



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO TRE/MT Nº 498/03

Resolve acrescentar ao Anexo da Resolução TRE nº 497/03 (Calendário da nova eleição majoritária do município de Bom Jesus do Araguaia), dispositivo fixando prazo para apresentação da prestação de contas dos candidatos.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XXXIV do Regimento Interno, art. 30, IV e XVII do Código Eleitoral e;

Considerando que o Calendário fixado para a realização da nova eleição majoritária para o município de Bom Jesus do Araguaia não estabeleceu data-limite para a respectiva apresentação da prestação de contas de campanha dos candidatos;

Considerando que o não encaminhamento das contas é fato impeditivo da diplomação (art. 29, § 2º, da Lei nº 9.504/97);

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo da Resolução TRE nº 497/03 (Calendário da nova eleição majoritária de Bom Jesus do Araguaia), o seguinte dispositivo:

“12 de março de 2003 – Quarta-feira

Último dia do prazo, às 18 horas, para encaminhamento da prestação de contas dos candidatos ao pleito majoritário de 09/03/03.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,
em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três.



DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Vice-Presidente no exercício da Presidência



DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente e Corregedor Regional em Exercício

DR. CÉSAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Membro



DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
Juiz Membro



DR. JURACY PERSIANI
Juiz Membro



DR. HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA
Juiz Membro

DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
Juiz Membro



DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Procurador Regional Eleitoral